



DESPACHO:

Referência: Processo n.º 09/2021. Inexigibilidade 001/2021. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa, destinados a prover a Câmara Municipal de Ituiutaba (MG) de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos administrativos, incluindo consultoria e orientação jurídica à comissão permanente de licitação / pregoeiro e equipe de apoio, como também pareceres jurídicos em processos de dispensa e inexigibilidade, cuja despesa totalizará o valor global estimado de R\$ 122.666,67 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no caput do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13 II, III e V, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo adjudicado à Luciano Silva Guimarães Filho – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n.º 32.680.550/0001-95, na dotação orçamentária 04.01.01.01.031.0001.2.0002.3.3.90.35.02 – Serviços de Consultoria – Consultoria e Assessoria Jurídica, para o presente exercício. Ituiutaba-MG, 08 de fevereiro de 2021. Linda Mohamed Youssef Youssef – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do caput dos artigos 25, inciso II c/c Artigo 13 II, III e V, todos da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne ao objeto do Processo n.º 009/2021, Inexigibilidade 001/2021. Ituiutaba-MG, 08 de fevereiro de 2021. Renato Silva Moura - Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG.